



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 043, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico previsto no art. 5º da Lei n.º 1.683 de 24 de maio de 1.999, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Os incisos III e IV do art.5º da Lei n.º 1.683 de 24 de maio de 1.999, que “Dispõe sobre a política de benefícios e incentivos fiscais do Município de Parnaíba e dá outras providências”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONDESE será composto na forma seguinte:

.....
III – 01 (um) representante da Secretaria da Gestão;

IV – 01 (um) representante da Secretaria de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico;

.....” (NR).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 14 de fevereiro de 2014.


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal de Parnaíba